

REFORMA TRIBUTÁRIA : ASPECTOS RELEVANTES

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda do Estado da Bahia

Principais Distorções dos Tributos sobre Bens e Serviços

- ★ **COMPLEXIDADE**
- ★ **MULTIPLICIDADE DE LEGISLAÇÕES E COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**
 - **UNIÃO: PIS, COFINS, IPI, CIDE-COMBUSTÍVEIS**
 - **ESTADOS: ICMS**
 - **MUNICÍPIOS: ISS**
- ★ **MULTIPLICIDADE DE ALÍQUOTAS E BASES DE CÁLCULO APLICÁVEIS AOS DIVERSOS TRIBUTOS**
- ★ **INEXISTÊNCIA DE NEUTRALIDADE NA ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS**
- ★ **INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS**

Conseqüências das Distorções nos Tributos sobre Bens e Serviços

- ★ DESESTÍMULO AOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS
- ★ INSEGURANÇA JURÍDICA
- ★ INEXISTÊNCIA DE NEUTRALIDADE NO COMÉRCIO EXTERIOR, EM PREJUÍZO DA PRODUÇÃO NACIONAL
- ★ ALTO CUSTO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
- ★ ELEVADO NÍVEL DE SONEGAÇÃO E ELISÃO

AGENDA TRIBUTÁRIA

- ★ **SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO**
- ★ **NEUTRALIDADE EM RELAÇÃO A ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS (FIM DA GUERRA FISCAL)**
- ★ **REDISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS ENTRE OS ENTES FEDERADOS PROPORCIONALMENTE ÀS SUAS RESPONSABILIDADES**
- ★ **DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES**
- ★ **REDUÇÃO DA REGRESSIVIDADE E PROMOÇÃO DE JUSTIÇA FISCAL**
- ★ **AMPLIAÇÃO DO UNIVERSO DE CONTRIBUINTES**
- ★ **ELEVAÇÃO DO INVESTIMENTO PRODUTIVO**
- ★ **GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

AMBIENTE MACROECONOMICO E TRIBUTÁRIO

- ★ **TAXAS MAIS ELEVADAS DE CRESCIMENTO SUSTENTADO DA ECONOMIA NACIONAL.**
- ★ **INTEGRAÇÃO DOS FISCOS: NOTA FISCAL ELETRÔNICA; CADASTROS SINCRONIZADOS E SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).**
- ★ **SINAIS DE ESGOTAMENTO DA GUERRA FISCAL – AMBIENTE NOCIVO AO INVESTIMENTO E A PERDA INJUSTIFICADA DE ARRECADAÇÃO PELOS ESTADOS.**

Principais Causas da Guerra Fiscal

- ★ **CENÁRIO DE IMENSA DESIGUALDADE REGIONAL.**
- ★ **AUSÊNCIA DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**
- ★ **VANTAGENS COMPETITIVAS DAS REGIÕES SUL E SUDESTE NA ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS:**
 - ★ - INFRA-ESTRUTURA CONSOLIDADA;
 - ★ - MAIOR PROXIMIDADE DOS MERCADOS FORNECEDORES;
 - ★ - MAIOR PROXIMIDADE DOS CONSUMIDORES DE MAIS ALTA RENDA;
 - ★ - LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA EM RELAÇÃO AO MERCOSUL;
 - ★ - MAIOR OFERTA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.

Sinais de Esgotamento da Guerra Fiscal

- ★ **GUERRA FISCAL** – CUSTO BAIXO OU NULO PARA O ESTADO QUE CONCEDE O BENEFÍCIO FISCAL, MAS ELEVADO PARA O CONJUNTO DOS ESTADOS.
- ★ GUERRA FISCAL PASSOU A SER PRATICADA POR QUASE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, GERANDO GRANDE TENSÃO FEDERATIVA.
- ★ PROCESSO DE “LEILÃO” ENTRE OS ESTADOS MENOS DESENVOLVIDOS.
- ★ REAÇÕES À GUERRA FISCAL:
 - ★ - ADINS JULGADAS PELO STF;
 - ★ - GLOSA DE CRÉDITOS PELOS ESTADOS.

FIM DA GUERRA FISCAL

★ A REFORMA TRIBUTÁRIA NÃO DEVE PROMOVER A QUEBRA DOS CONTRATOS SOB PENA DE CRIAR UM AMBIENTE DE INSEGURANÇA E DESCONFIANÇA PARA OS INVESTIDORES.

★ CONVALIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

★ SEGURANÇA JURÍDICA

★ DATA DE FRUIÇÃO

★ DATA DE CORTE E VEDAÇÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS

POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- *GARANTIA DA PERMANÊNCIA DOS INVESTIMENTOS
- *GARANTIA DE NOVOS INVESTIMENTOS
- *INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
- *COMPOSIÇÃO DO FUNDO- DEFINIÇÃO DE VALORES, SEM VINCULAÇÕES

ALÍQUOTA INTERESTADUAL –MIGRAÇÃO PARA DESTINO

- ★ A MAIORIA DOS ESTADOS DEFENDE A ELEVAÇÃO DA PARCELA DO IMPOSTO QUE CABE AO ESTADO DE DESTINO, REDUZINDO O IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO DE ORIGEM NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS (2% A 4%).
- ★ ESTA MUDANÇA NA PARTILHA DO IMPOSTO DEVIDO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ATENDERIA À UM PRAZO DE TRANSIÇÃO.
- ★ PRAZO 10 ANOS

Ressarcimento de Perdas

- ★ ESTABELECIMIENTO DE SISTEMA DE RESSARCIMENTO PARA COMPENSAR PERDAS DE RECEITA PROVOCADAS PELO NOVO MODELO
- ★ CRIAÇÃO DE UM FUNDO ESPECÍFICO CONSTITUÍDO COM RECURSOS ALOCADOS EXCLUSIVAMENTE PELA UNIÃO, QUE GARANTA A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DAS PERDAS(FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DAS RECEITAS)
- ★ PERÍODO TRANSITÓRIO
- ★ DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PERDA
- ★ INCLUSÃO DO IDH ENTRE OS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA RESSARCIMENTO DAS PERDAS.
- ★ TAL CRITÉRIO PERMITIRIA AVANÇAR NA PROMOÇÃO DA COESÃO SOCIAL EM NOSSO PAÍS E, CONSEQUENTEMENTE, NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

DISCUSSÕES COMPLEMENTARES

✓ **Comercio Eletrônico**

Discussão da Partilha

Convenio 51 (55%(D) 45%(O))

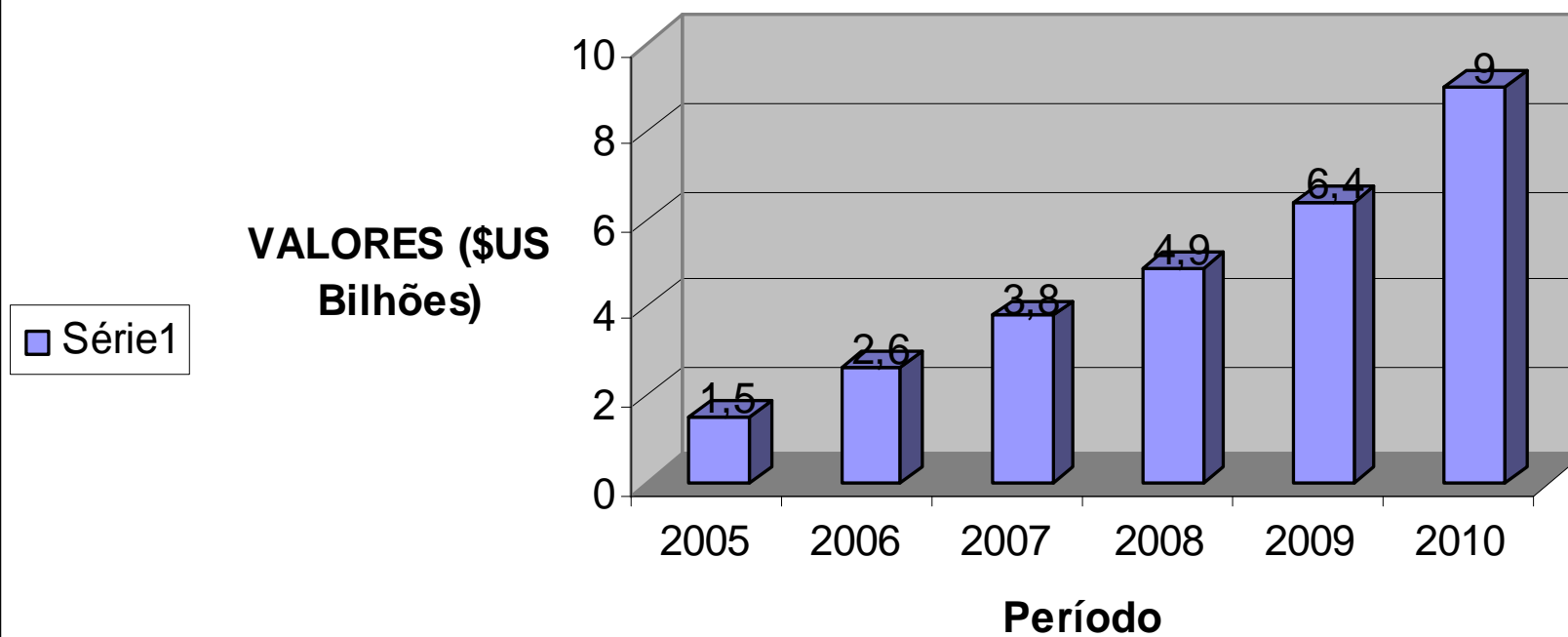
✓ **Lei Kandir**

Regulamentação Art 91 ADCT

Repasses ao estados

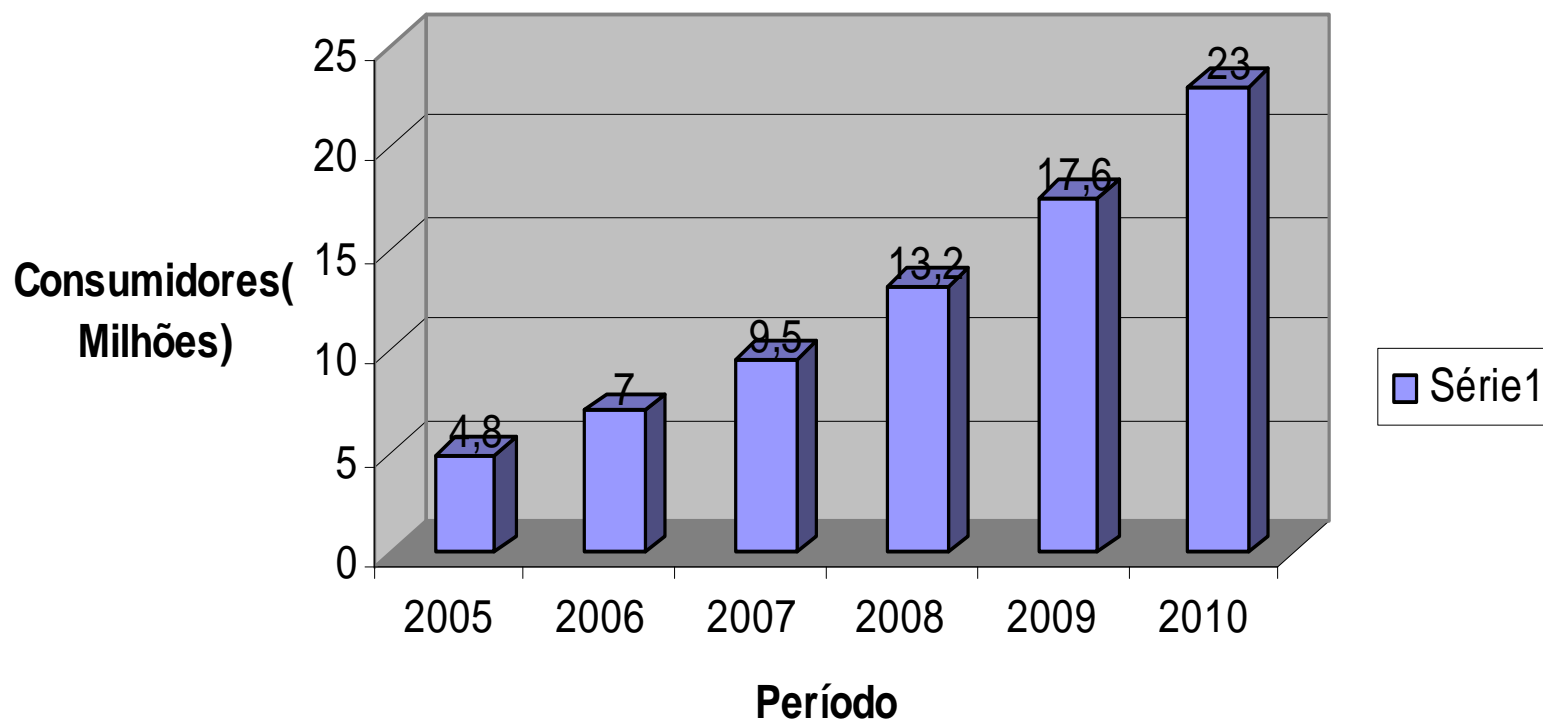
Período/Valores

CRESCIMENTO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO

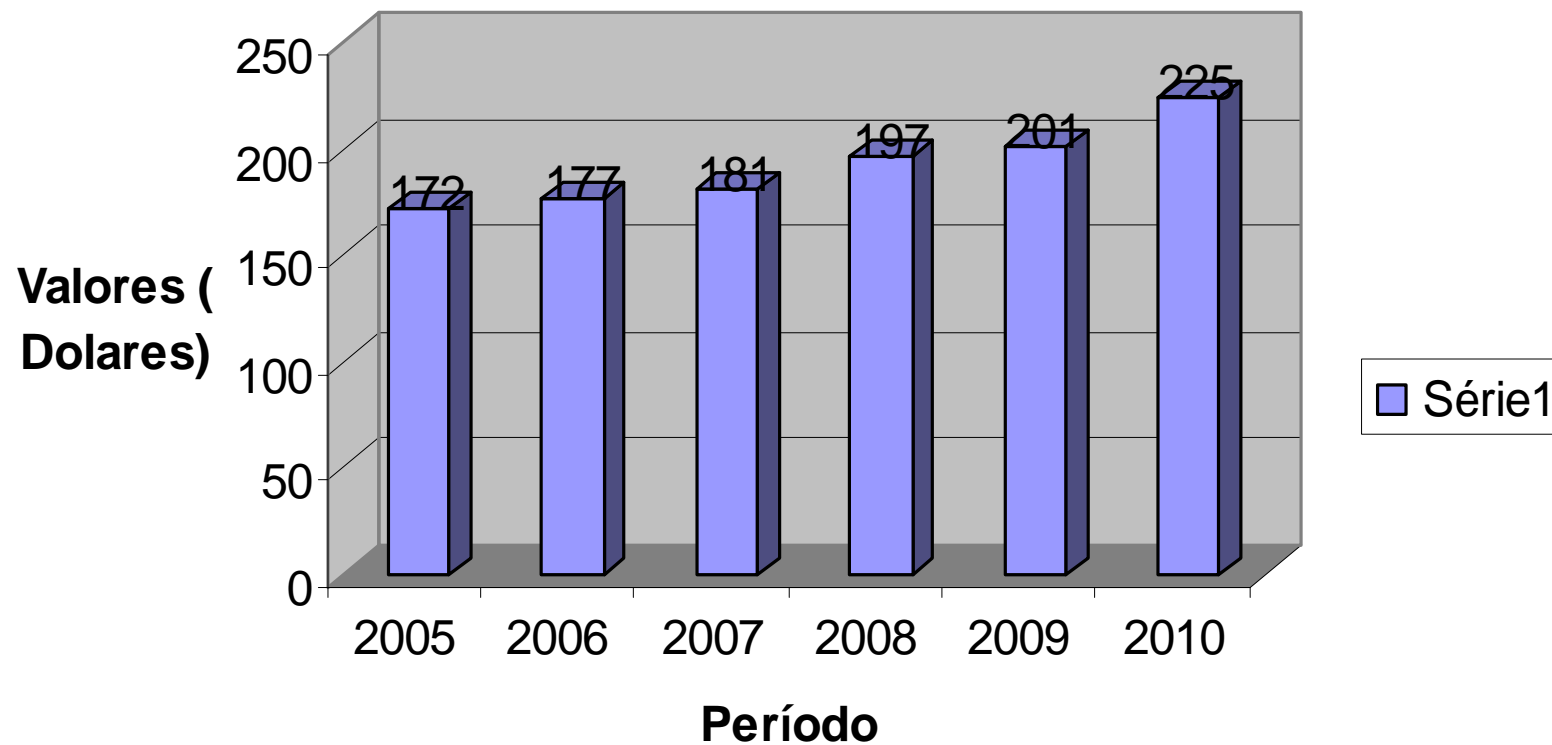


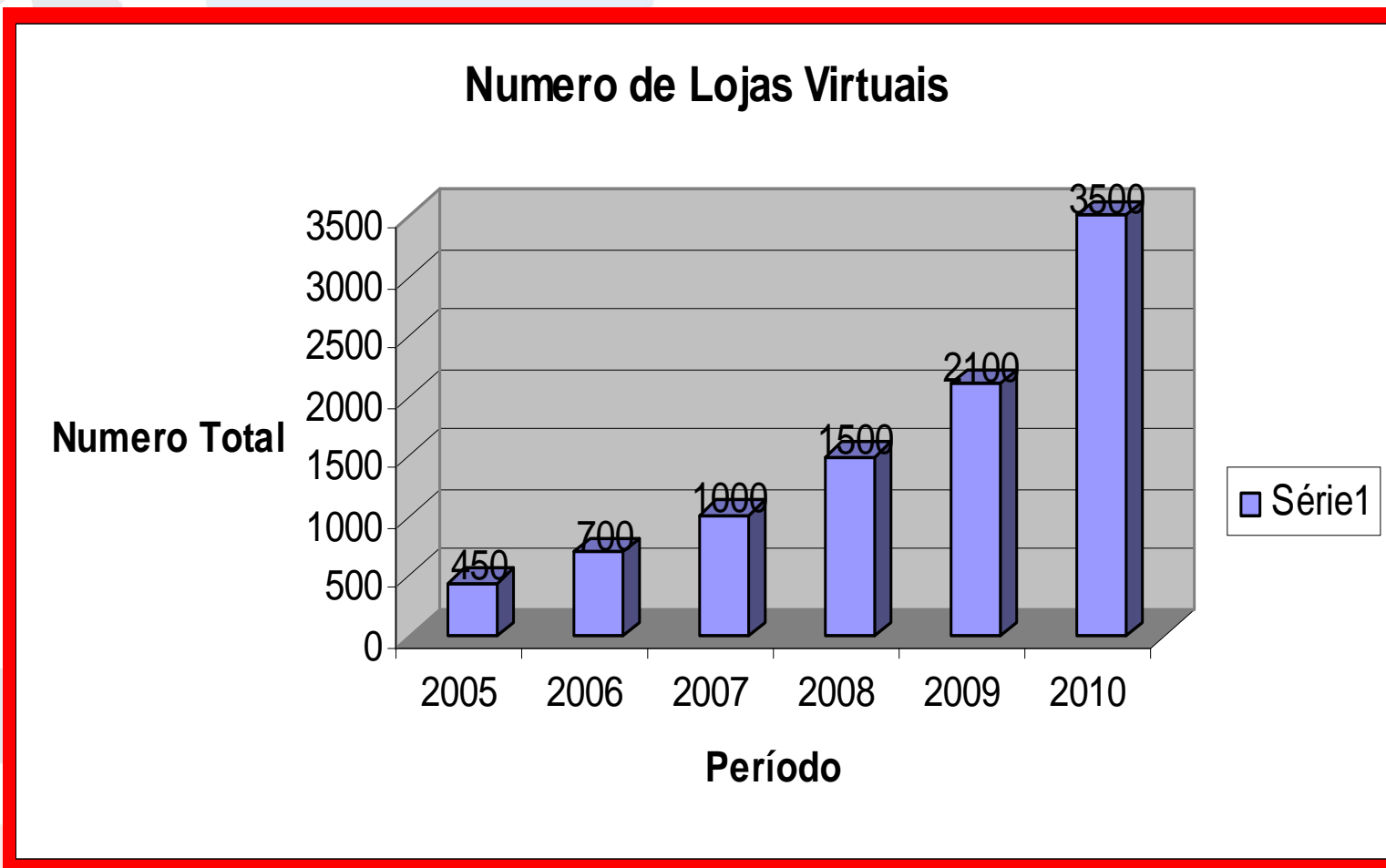
Fontes: e-Bit, eMarketer, iResearch, ComScore

Consumidores Virtuais



Tíquete Médio das Compras





DISCUSSÕES COMPLEMENTARES

- ✓ **Adequações da legislação de Energia e Telecomunicações**
- ✓ **Aceleração da devolução do ativo imobilizado (1/48 atual)**
- ✓ **Aceleração da utilização dos créditos dos bens de uso e consumo**
- ✓ **Divida Pública- Indexador IGPD I (Juros 6 / 7,5 / 9)**

SITUAÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS

ANO	VALOR		IPCA	
	(R\$ BIL)			
1998	93,24		184,98	
PGTOS EFETUADOS				
2008	96,62		119,49	64,60%
SALDO DEVEDOR				
2008	320,25			173,13%

COMPARATIVO COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS

IPCA + 6				205,9
SELIC				352,5
CDP/PRE				315,45
POUP				138,06
IGPDI + 6				366,07
	COMPARATIVOS COM OUTROS INDICES			
IPCA			98,39	
TJLP			147,52	

DISCUSSÕES COMPLEMENTARES

- ★ EM 1988, AS RECEITAS COMPARTILHADAS DA UNIÃO REPRESENTAVAM 76,2% DO TOTAL ARRECADADO. EM 2006, ESTE PERCENTUAL JÁ É DE 53,4%.
- ★ NO MESMO PERÍODO, A GESTÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL TEM SIDO FOCADA NOS TRIBUTOS NÃO COMPARTILHADOS (CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS) E AS MEDIDAS DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA CONCENTRADAS NOS TRIBUTOS COMPARTILHADOS (IPI E IR).
- ★ TAL COMBINAÇÃO DE FATORES TEM PROVOCADO REDUÇÃO CRESCENTE DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS
- ★ FUNDOS CONSTITUCIONAIS COMPOSTOS COM BASE NA ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS FEDERAIS, REDEFININDO NOVOS PERCENTUAIS COMPATÍVEIS COM AS TRANSFERÊNCIAS DEFINIDAS PELO LEGISLADOR CONSTITUINTE À ÉPOCA DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

MUITO OBRIGADO!
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
Jaques Wagner

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Carlos Martins Marques de Santana

cmsantana@sefaz.ba.gov.br

Tel. 71 3115.5086 / 3115.2530